



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ESTADO DA BAHIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

L E I Nº 949 -EM, 04 DE DEZEMBRO DE 1981.

REAJUSTA OS VALORES E NÍVEIS, CLASSES, VENCIMENTOS DO PROCURADOR MUNICIPAL, CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO, PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS, SALÁRIOS FAMILIA E ESPÔSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA:

Faço saber que o povo do Município de Jequié, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Os valores dos Níveis 01 a 07, da Administração Municipal, passarão a ser estabelecidos na anéxa Tabela 01;

Art.2º - Os valores correspondentes às classes, serão os constantes da anéxa Tabela 02;

Art.3º - Os vencimentos do Procurador Municipal, serão os previstos na anéxa Tabela 03;

Art.4º - Haverá o F.G.4;

Art.5º - Os Cargos em Comissão e as funções Gratificadas, serão os vencimentos previstos nas anéxas Tabelas 04 e 05 respectivamente;

Art.6º - O Técnico em Contabilidade e Tesoureiro, Cargos Isolados de provimento Efetivo, perceberão os vencimentos previstos na Tabela 06;

Art.7º - Os Salários Família e Espôsa, serão de 100%(CEM POR CENTO), sobre os vencimentos;

Art.8º - O Salário Aula, do Professor de 1º Ciclo, será de 100%(CEM CRUZEIROS);

Art.9º - Os vencimentos dos Inativos e Pensionistas, serão reajustados em 100%(CEM POR CENTO) ;

Art. 10º - A Chefia do Setor de Contabilidade, Orçamento e Programa-SECOP - da Câmara Municipal de Jequié passará a ter o Símbolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ESTADO DA BAHIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fl.02

Art.11º - Fica Equiparado para efeito de remuneração o Cargo de Contador, da Câmara de Vereadores com a Prefeitura Municipal;

Art.12º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE

E

PUBLIQUE=SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, 04 DE DEZEMBRO DE 1981.


WALTER SANTOS SAMPAIO

= PREFEITO =

REGISTRADO		
Sob número	949	à fls — do livro <u>Leis</u>
número	—	
<u>Leis</u>	04	de <u>dezembro</u> de 19 <u>81</u>
<u>Tereza de Oliveira Teixeira</u>		
Chefe do Serviço de Expediente		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ESTADO DA BAHIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA

TABELA Nº 01

NÍVEIS

QUADRO A VIGORAR A PARTIR DE JANEIRO DE 1982	
ESCALA	VENCIMENTOS A VIGORAR EM JANEIRO DE 1982
NÍVEL 01	CR\$10.500,00
NÍVEL - 02	CR\$11.500,00
NÍVEL - 03	CR\$12.000,00
NÍVEL - 04	CR\$17.000,00
NÍVEL - 05	CR\$19.000,00
NÍVEL - 06	CR\$21.000,00
NÍVEL - 07	CR\$27.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1981

WALTER SANTOS SAMPAIO

- Prefeito -



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ESTADO DA BAHIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA

TABELA Nº 02

- CLASSES -

ESCALA	VENCIMENTOS A VIGORAR EM JANEIRO DE 1982
FISCAL DE RENDAS	CR\$50.000,00
EXATOR CLASSE "A"	CR\$46.000,00
EXATOR CLASSE "B"	CR\$47.000,00
EXATOR CLASSE "C"	CR\$48.000,00
AUXILIAR DE EXATOR	CR\$27.000,00
AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO	CR\$30.000,00
OPERADOR DE MÁQUINAS	CR\$30.000,00
AUX. DE OPERADO DE MÁQUINAS	CR\$20.000,00
CONTADOR	CR\$40.000,00
SUB CONTADOR	CR\$27.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1981

WALTER SANTOS SAMPAIO

= PREFEITO =



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

ESTADO DA BAHIA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA

TABELA Nº 03

ORGÃO JURÍDICO

VENCIMENTO A VIGORAR EM JANEIRO DE 1982	
PROCURADOR MUNICIPAL	CR\$100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1981

Walter Santos Sampaio
WALTER SANTOS SAMPAIO

= PREFEITO =

REGISTRADO		
Sob número	949	à fls - do livro
número	04	de dezembro de 1981
<i>Cecília de Oliveira Teixeira</i>		
Chefe do Serviço de Expediente		



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA

TABELA Nº 04

- CARGOS EM COMISSÃO -

ESCALA	VENCIMENTOS A VIGORAR EM JANEIRO DE 1982
CC - 1	CR\$20.000,00
CC - 2	CR\$27.000,00
CC - 3	CR\$35.000,00
CC - 4	CR\$36.000,00
CC - 5	CR\$40.000,00
CC - 6	CR\$60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM, 04 DE DEZEMBRO DE 1981

Walter Santos Sampaio
WALTER SANTOS SAMPAIO

- PREFEITO -

REGISTRADO

Sob número 949 á fls - do livro *Leis*

número *04* de *dezembro* de 1981

Quendina de Oliveira Teixeira



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA

TABELA Nº 05

FUNÇÕES GRATIFICADAS

ESCALA	VENCIMENTOS A VIGORAR EM JANEIRO DE 1982
FG - 1	CR\$4.500,00
FG - 2	CR\$6.000,00
FG - 3	CR\$8.000,00
FG - 4	CR\$10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM, 04 DE DEZEMBRO DE 1981

Walter Santos Sampaio
WALTER SANTOS SAMPAIO

= PREFEITO =

REGISTRADO
sob número 949 à fls — do livro *161*
número — de *04* de *dezembro* de 19 *81*
Luiz Edina de Oliveira Teixeira
Chefe do Serviço de Expediente



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Jequié

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA

TABELA Nº 06

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESCALA	VENCIMENTOS A VIGORAR EM JANEIRO DE 1982
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR\$60.000,00
TESOUREIRO	CR\$30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM, 04 DE DEZEMBRO DE 1981

WALTER SANTOS SAMPAIO

= PREFEITO =

